



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2609056400100021302,2609056400100021301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

Banco BMG S/A

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

Nome Fantasia:

Banco BMG

FIDC NPL II

CPF/CNPJ:

61.186.680/0001-74

29.292.312/0001-06

Endereço de Correspondência:

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

Rua Gomes de Carvalho - ANDAR 4 - Número 1195 - Vila Olímpia - São Paulo - SP - 04547-004

Telefone Institucional:

(31) 3290-3909

(11) 3842-1122

E-mail Institucional:

ouvidoria@bancobmg.com.br

atendimentoprocon@gruporecovery.com



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **19/10/2026 às 11:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, oportunidade em que poderá buscar a conciliação com o(a) consumidor(a). Fica, ainda, o fornecedor ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, apresentar defesa escrita/contestação presencialmente, ou enviando-a para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda inserindo-a de forma eletrônica no Sistema Proconsumidor, manifestando-se acerca dos fatos objeto da presente reclamação. Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ayn-qedu-cpj>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Francisco Mardonio Alencar Pereira - **CNPJ/CPF:** 740.783.483-00

Endereço: Rua 8 - 1483 - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-080

Telefone: (85) 98612-5715

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que identificou, em seu aplicativo da Serasa, um débito no valor de R\$ 286,12 (duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos), vinculado à empresa FIDC NPL2, conforme contrato nº 9560000422462952.

Afirma que não reconhece o referido débito e, diante disso, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ao retornar a este órgão, foi descoberto e a referida dívida era proveniente do Banco BMG, entretanto o consumidor desconhece a mesma.

Pedido: Requer o consumidor esclarecimentos acerca da origem e natureza do débito e, caso constatada a sua inexigibilidade, a respectiva baixa. Caso seja comprovada a existência e exigibilidade da dívida, requer a possibilidade de negociação para quitação do débito em condições acessíveis.

Maracanaú/CE, 22 de Setembro de 2026 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - Maracanaú

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____